



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) do Centro de Tecnologia - Quadriênio 2022-2026  
**E-mail da Comissão Eleitoral:** [ce-ct-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-ct-2021@ufpi.edu.br)

**EDITAL nº 001/2021**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 45/CT-UFPI, de 22 de outubro de 2021 e Portaria nº 46/CT-UFPI, de 28 de outubro de 2021, em conformidade com a Resolução nº 35/2020 – CONSUN, do dia 20 de outubro de 2020, para realização da consulta à Comunidade Universitária para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Tecnologia - CT da Universidade Federal do Piauí – UFPI, para o quadriênio 2022-2026, que ocorrerá no dia 24/11/2021, por meio de votação eletrônica, *online*, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1. Dos(as) Candidatos(as)**

**Art. 1º.** Poderão se candidatar à consulta para ocupação do cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Tecnologia, os(as) docentes integrantes da carreira do magistério superior da UFPI, em efetivo exercício, que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira (Titular ou Associado, nível 4) ou que sejam portadores do título de doutor(a).

### **1.2. Das Inscrições**

**Art. 2º.** O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) a Diretor (a) e Vice-Diretor (a), deverá ser encaminhado para a Comissão Eleitoral por meio de requerimento próprio através do Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br) com cópia para [ce-ct-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-ct-2021@ufpi.edu.br), seguindo o cronograma (**Anexo I**), dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral e contendo, obrigatoriamente, quatro arquivos, sendo:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) do Centro de Tecnologia - Quadriênio 2022-2026

**E-mail da Comissão Eleitoral:** [ce-ct-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-ct-2021@ufpi.edu.br)

I – Arquivo único (formato PDF) com os documentos contidos nos **Anexos II, III e IV;**

II - Documento com propostas de gestão (formato PDF);

III - Arquivo contendo a foto digital para o(a) candidato(a) a Diretor(a) (dimensões mínimas: 430 x 220 pixels);

IV - Arquivo contendo a foto digital para o(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a)(dimensões mínimas: 430 x 220 pixels).

**Parágrafo Único:** Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos(as) candidatos(as) ou que vise a candidatura isolada para Diretor (a) ou para Vice-Diretor (a).

**Art. 3º.** Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição no pleito, sendo de responsabilidade de cada candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

§ 1º. Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada.

§ 2º. Caso um candidato(a) esteja inscrito em mais de uma chapa, serão indeferidas todas as chapas nas quais o seu nome constar.

### 1.3. Da Homologação e Recursos

**Art. 4º.** Os pedidos de registro de chapas serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências do Art. 2º e 3º deste Edital. Seguindo o cronograma (**Anexo I**), o resultado será disponibilizado na página: <https://ufpi.br/ct-eleicoes>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) do Centro de Tecnologia - Quadriênio 2022-2026  
**E-mail da Comissão Eleitoral:** [ce-ct-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-ct-2021@ufpi.edu.br)

**Parágrafo Único.** Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida à Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (**Anexo V**) encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br), com cópia para o e-mail [ce-ct-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-ct-2021@ufpi.edu.br), de acordo com as informações disponíveis na página: <https://ufpi.br/ct-eleicoes>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

**Art. 5º.** A decisão conclusiva e final da Comissão Eleitoral quanto aos recursos relativos ao deferimento de registro de chapas deverá ser proferida e publicada na página: <https://ufpi.br/ct-eleicoes>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

**Art. 6º.** A lista final contendo as chapas concorrentes a consulta à comunidade será publicada pela Comissão Eleitoral na página: <https://ufpi.br/ct-eleicoes>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

#### **1.4. Do Sorteio**

**Art. 7º.** O sorteio do número para disposição das chapas homologadas será realizado de acordo com o cronograma (**Anexo I**) deste Edital, via conferência *web*, cujo link de acesso será disponibilizado para os e-mails das chapas, sendo que a conferência será transmitida ao público também via canal aberto da UFPI no YouTube - <https://www.youtube.com/c/UfpiTV/featured>.

#### **1.5. Da Campanha**

**Art. 8º.** A campanha eleitoral obedecerá às regras definidas na Resolução nº 35/2020 – CONSUN, de 20 de outubro de 2020, e neste Edital.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e vice-Diretor(a) do Centro de Tecnologia - Quadriênio 2022-2026

E-mail da Comissão Eleitoral: [ce-ct-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-ct-2021@ufpi.edu.br)

**Art. 9º.** A campanha deverá ocorrer exclusivamente nas datas previstas no calendário eleitoral (**Anexo I**).

**Art. 10.** As atividades publicitárias e jornalísticas da campanha, por qualquer meio em geral, deverão pautar-se pelo respeito à legislação brasileira pertinente.

**Art. 11.** As denúncias sobre irregularidades da campanha eleitoral deverão ser feitas e encaminhadas exclusivamente através do e-mail [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br) com cópia para o e-mail [ce-ct-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-ct-2021@ufpi.edu.br), dirigidas à Comissão Eleitoral, acompanhadas das informações e provas que corroborem a denúncia e permitam a sua avaliação e julgamento imediato.

**Art. 12.** As pesquisas eleitorais deverão obedecer ao regramento: data, órgão realizador, solicitante, universo pesquisado e divulgadas até 72 (setenta e duas) horas antes do início da consulta e encaminhadas para a Comissão Eleitoral.

### 1.6. Da Votação Eletrônica

**Art. 13.** A votação eletrônica obedecerá as regras definidas na Resolução nº 35/2020 – CONSUN, do dia 20 de outubro de 2020, e neste Edital.

**Art. 14.** A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, *online*, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.

**Art. 15.** A consulta ocorrerá no dia 24 de novembro de 2021, no horário de Brasília, das 08h00min às 18h00min, de acordo com o cronograma do Edital (**Anexo I**).

**Art. 16.** A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas integrados da UFPI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) do Centro de Tecnologia - Quadriênio 2022-2026  
**E-mail da Comissão Eleitoral:** [ce-ct-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-ct-2021@ufpi.edu.br)

**Art. 17.** O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 18.** Os(As) candidato(a)s (as) deverão manter atualizados os registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral, conforme Artigo 23 na Resolução nº 35/2020 – CONSUN, do dia 20 de outubro de 2020.

**Art. 19.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Único:** Em caso de conflito entre este Edital e a Resolução nº 35/2020 – CONSUN, do dia 20 de outubro de 2020, prevalece o texto desta.

**Art. 20.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2021.

---

Profa. Dra. Elaine Aparecida da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) do Centro de Tecnologia - Quadriênio 2022-2026  
**E-mail da Comissão Eleitoral:** [ce-ct-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-ct-2021@ufpi.edu.br)

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA ELEITORAL**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
01/11/2021	Publicação do edital eleitoral e todas as informações e documentos oficiais da consulta na página <a href="https://ufpi.br/ct-eleicoes">https://ufpi.br/ct-eleicoes</a>
<b>04/11/2021</b>	<b>Inscrições da(s) chapa(s) para consulta de Diretor (a) e Vice-Diretor</b>
05/11/2021	Análise e publicação na página <a href="https://ufpi.br/ct-eleicoes">https://ufpi.br/ct-eleicoes</a> , pela Comissão Eleitoral, das inscrições das chapas
08/11/2021	Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição das chapas
09/11/2021	Julgamento dos recursos, resultado e homologação das chapas na página <a href="https://ufpi.br/ct-eleicoes">https://ufpi.br/ct-eleicoes</a>
10/11/2021	Sorteio, às 15h00min, no Canal aberto da UFPI no YouTube ( <a href="https://www.youtube.com/user/ufpity">https://www.youtube.com/user/ufpity</a> ), do número para disposição das chapas com a designação de ordem para a cédula eletrônica de acordo com o Art. 7º deste Edital
10/11/2021	Definição das regras para os debates com os representantes das chapas às 15h30min em canal a ser comunicado na página <a href="https://ufpi.br/ct-eleicoes">https://ufpi.br/ct-eleicoes</a>
10/11/2021	Submissão, via Protocolo Geral da UFPI, com cópia para o email: <a href="mailto:ce-ct-2021@ufpi.edu.br">ce-ct-2021@ufpi.edu.br</a> da listagem de fiscais (01 membro titular e 01 suplente) para as Comissões Eleitoral e Técnica, indicados pelas chapas, de acordo com o Art. 31 da Resolução nº 35/2020 – CONSUN, do dia 20 de outubro de 2020
<b>11/11 a 21/11/2021</b>	<b>Período para campanha eleitoral</b>
16/11 a 21/11/2021	Interstício para os debates, em caso de manifestação de interesse de, no mínimo, duas chapas
Até 05/11/2021	Publicação das listas de votantes <a href="https://ufpi.br/ct-eleicoes">https://ufpi.br/ct-eleicoes</a> até às 12 h
08/11/2021	Interposição de recursos para impugnação de nomes das listas de votantes até às 12 h
09/11/2021	Análise de recursos das impugnações de nomes das listas de votantes e publicação da lista definitiva de votantes na página <a href="https://ufpi.br/ct-eleicoes">https://ufpi.br/ct-eleicoes</a>
<b>24/11/2021</b>	<b>Eleição para Diretor (a) e Vice-Diretor (a)</b>
24/11/2021	Início da apuração do resultado eleitoral, após o encerramento das votações
25/11/2021	Divulgação do resultado da consulta eleitoral na página <a href="https://ufpi.br/ct-eleicoes">https://ufpi.br/ct-eleicoes</a>
26/11/2021	Interposição de recursos contra o resultado eleitoral de acordo com o Art. 35, parágrafo 2º da Resolução nº 35/2020 - CONSUN
01/12/2021	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado eleitoral na página <a href="https://ufpi.br/ct-eleicoes">https://ufpi.br/ct-eleicoes</a>
02/12/2021	Envio do resultado eleitoral final da consulta ao Conselho Departamental do Centro de Tecnologia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) do Centro de Tecnologia - Quadriênio 2022-2026  
**E-mail da Comissão Eleitoral:** [ce-ct-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-ct-2021@ufpi.edu.br)

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO**

**À Presidente da Comissão Eleitoral** (Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Tecnologia (CT), do Campus Ministro Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2022-2026)

**Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa**

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Tecnologia (CT), da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2022- 2026, constituída pela Portaria nº 45/CT-UFPI, de 22 de outubro de 2021 e Portaria nº 46/CT-UFPI, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Departamental do Centro de Tecnologia, a inscrição dos (as) candidatos (as) \_\_\_\_\_ para o cargo de Diretor (a) e \_\_\_\_\_ para o cargo de Vice-Diretor (a) , com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 24 de novembro do corrente ano.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)  
(Diretor (a))

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)  
(Vice-Diretor(a))



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) do Centro de Tecnologia - Quadriênio 2022-2026  
**E-mail da Comissão Eleitoral:** [ce-ct-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-ct-2021@ufpi.edu.br)

**ANEXO III**

**TERMO DE ACEITE**

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução N° 035/2020- CONSUN e do Edital n° 001/2021, que regem a Consulta Comunitária para a escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a), respectivamente, para o quadriênio 2022-2026.

Teresina, \_\_\_\_\_ de novembro de 2021.

---

Candidato(a) a Diretor(a)

---

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) do Centro de Tecnologia - Quadriênio 2022-2026  
**E-mail da Comissão Eleitoral:** [ce-ct-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-ct-2021@ufpi.edu.br)

**ANEXO IV**

**REGISTRO DA CHAPA**

**À Presidente da Comissão Eleitoral** (Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2022-2026)

**Assunto: Registro de Chapa**

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2022-2026, constituída pela Portaria nº 45/CT-UFPI, de 22 de outubro de 2021 e Portaria nº 46/CT-UFPI, de 28 de outubro de 2021, do Conselho de Centro, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Diretor (a) e Vice-Diretor (a);
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Diretor (a) e Vice-Diretor (a);
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Diretor (a) e Vice-Diretor (a);
- f) E-mail de comunicação da chapa;
- g) Indicação de nome do representante (01 membro titular e 01 suplente) da chapa junto à Comissão Eleitoral para definição de regras para os debates entre os(as) candidato(as).

Teresina, \_\_\_\_\_ de novembro de 2021.

---

Candidato(a) a Diretor(a)

---

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral - Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e vice-Diretor(a) do Centro de Tecnologia - Quadriênio 2022-2026

E-mail da Comissão Eleitoral: [ce-ct-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-ct-2021@ufpi.edu.br)

### ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À **Presidente da Comissão Eleitoral** (Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2022-2026)

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2022-2026, constituída pela Portaria nº 45/CT-UFPI, de 22 de outubro de 2021 e Portaria nº 46/CT-UFPI, de 28 de outubro de 2021, do Conselho de Centro, interposição de Recurso referente a:

- (     ) Inscrição da Chapa para Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2022-2026;
- (     ) Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- (     ) Resultado da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2022-2026.
- (     ) Outros (especificar)

#### FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO,

---

---

---

Teresina (PI), \_\_\_\_ de novembro de 2021.

---

Nome e qualificação do (a) Interessado (a)